



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006534-97.2016.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos de geladeiras, frigobares, bebedouros, central de água com filtro, pertencente ao Poder Judiciário, na capital e interior do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao **PE SRP nº 51/2017**, de acordo com as Atas de Realização (docs. 0330665 e 0332141) e Resultado por Fornecedor (doc. 0332179), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.815/0001-27, com valor global de R\$ 231.020,66 (duzentos e trinta e um mil vinte reais e sessenta e seis centavos) para prestação de serviços e R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 272.020,66 (duzentos e setenta e dois mil vinte reais e sessenta e seis centavos) para os grupos 1 a 6.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGO** a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 23/01/2018, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0339101** e o código CRC **A480BC47**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0006534-97.2016.8.01.0000

0339101v2